

第 14/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並按照經第325/2008號行政長官批示修改的第364/2005號行政長官批示第五款規定，作出本批示。

一、委任澳門理工學院高等衛生學校代表唐海誼先生為防治愛滋病委員會成員，以替代原代表殷磊女士，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任澳門工會聯合總會代表許璇珊女士為防治愛滋病委員會成員，以替代原代表黃小小女士，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一零年二月二日

社會文化司司長 張裕

第 15/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及第123/2009號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予文化局代局長王世紅碩士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而請求批准年假及累積年假作出決定；

(四) 批准臨時委任、續任、以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同、散位及私法合同聘任的人員在職級內的職階變更；

(六) 批准編制外合同、散位及私法合同的續期，但以免涉及有關報酬條件的更改為限；

(七) 按照法律規定，批准免職及解除編制外合同，散位及私法合同；

(八) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同、散位及私法合同；

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 14/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2005, com a redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro da Comissão de Luta contra a SIDA, Tong Hoi Yee, representante da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, em substituição de Yin Lei, até ao termo do mandato desta.

2. É designada como membro da Comissão de Luta contra a SIDA, Hoi Sun San, representante da Associação Geral dos Operários de Macau, em substituição de Wong Sio Sio, até ao termo do mandato desta.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2 de Fevereiro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 15/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada na presidente, substituta, do Instituto Cultural, mestre Wong Sai Hong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro, em regime de assalariamento e de direito privado;

6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, nos termos legais;

8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado;